



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2711370/2025

Folha 1/10



Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: Felipe Douglas Barbosa de Oliveira		
Assunto: MEMORANDO		
Emissão: 26/03/2025	Cadastro: 26/03/2025	Situação: Aberto
Descrição: MEMORANDO N. 01/2025.		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	26/03/2025	Memorando
ANEXO	26/03/2025	Regimento Interno do CREA JOVEM.

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Felipe Douglas Barbosa de Oliveira	26/03/2025 09:50:10	Recebimento	GEFI - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	GEFI - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
	Descrição	Passo Inicial.			
2	Felipe Douglas Barbosa de Oliveira	26/03/2025 10:58:57	Envio	GEFI - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	CHGB - CHEFE DO GABINETE
	Descrição	Encaminho o presente protocolo para as devidas providências.			
3	Clara Geovana da Silva Pires	26/03/2025 10:59:51	Recebimento	CHGB - CHEFE DO GABINETE	CHGB - CHEFE DO GABINETE
	Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!			
4	Clara Geovana da Silva Pires	26/03/2025 19:09:12	Envio	CHGB - CHEFE DO GABINETE	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
	Descrição	Segue para homologação na reunião deste plenário.			
5	Aline Telles Lima	06/05/2025 14:08:10	Envio	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	RCEC-JOVEM - Reunião Comissão Especial do Crea-Jovem
	Descrição	SEGUE PARA PROVIDENCIAS DECISÃO PL 163/2025 QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO CREA JOVEM			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
1	DAYSE SILVEIRA DA SILVA	1507 - Com inicio em: 26/03/2025 - Realizada	3	26/03/2025	12:20:25
1	JACKSON PANTOJA LIMA	1493 - Com inicio em: 27/03/2025 - Realizada	4	26/03/2025	20:16:12



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Origem:	Diretoria		
Reunião:	2/2025		
Protocolo:	2711370/2025		
Assunto:	MEMORANDO		
Interessado(a):			
Relator:	DAYSE SILVEIRA DA SILVA		
Local:	Manaus	Data:	26/03/2025

RELATÓRIO

Trata-se do Regimento Interno do CREA Jovem.

ANÁLISE

Considerando a necessidade de análise da diretoria deste regional;

Considerando a necessidade de posterior análise do Plenário do CREA-AM;

Considerando o MEMO N. 01/2025 encaminhando o Regimento Interno do CREA JOVEM AMAZONAS, para deliberação da Diretoria.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme decisão de criação da Comissão do CREA Jovem na Sessão do Plenário 586ª em 17/01/2025.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

VOTO

Voto pelo **DEFERIMENTO**.

DAYSE SILVEIRA DA SILVA
Conselheiro Relator



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - Diretoria - 26/03/2025 das 17:00h às 21:00h

Deliberação: 41/2025

Referência: 2711370/2025

EMENTA: Defere MEMO N. 01/2025

DELIBERAÇÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 26 de março de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dayse Silveira Da Silva, objeto de solicitação de memorando, Conforme decisão de criação da Comissão do CREA Jovem na Sessão do Plenário 586ª em 17/01/2025. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Regimento Interno do CREA JOVEM. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Alzira Miranda De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Ana Emilia Diniz Silva Guedes, Dayse Silveira Da Silva, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Marcio De Menezes Rodrigues, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 26 de março de 2025.

Engenheira de Pesca Alzira Miranda de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Protocolo	2711370/2025
Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

Manaus, 26 de março de 2025.

MEMO N. 01/2025

Da: Coordenação do CREA JOVEM AMAZONAS

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Regimento interno do CREA JOVEM.

Sra. Gerente de Gabinete,

Considerando a necessidade da análise da diretoria deste regional e, em seguida, pelo plenário do mesmo, segue em anexo o Regimento Interno do CREA JOVEM AMAZONAS, para deliberação e possível aprovação.

Atenciosamente,

Solicitante
 Felipe Douglas Barbosa de Oliveira Coordenador do Crea Jovem Amazonas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2711370/2025, emitido em 26/03/2025.

Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por felipe.barbosa em 26/03/2025





CREA-AM APRL	
Fls. 001	
Matrícula 648/23	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

REGIMENTO INTERNO DO CREA JOVEM AMAZONAS

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Art. 1º - O CREA Jovem Amazonas é um programa criado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM), voltado para acadêmicos finalistas do último ano de faculdade e recém-formados com até cinco anos de registro no Sistema CONFEA/CREA.

Art. 2º - O objetivo do CREA Jovem Amazonas é fomentar a inserção de jovens profissionais no mercado de trabalho, promovendo capacitação através de cursos, palestras e eventos alinhados com as trilhas do conhecimento estabelecidas pelo programa.

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CREA Jovem Amazonas será composto por membros efetivos, indicados pela Presidente do CREA-AM, desde que atendam aos critérios de participação estabelecidos neste regimento.

Art. 4º - A estrutura organizacional do CREA Jovem Amazonas contará com os seguintes cargos:

I - Coordenador Geral; II - Coordenador de Eventos; III - Coordenador de Comunicação; IV - Coordenadora de Inserção de Jovens Mulheres.

Parágrafo único - Os membros efetivos serão responsáveis pela gestão e execução das atividades do programa, respeitando as diretrizes estabelecidas pela presidência do CREA-AM.

Art. 5º - Atribuições dos Coordenadores:

I - O Coordenador Geral será responsável pela gestão do CREA Jovem Amazonas, coordenando as atividades dos demais membros, garantindo o cumprimento das diretrizes do programa e promovendo a articulação com o CREA-AM e outras entidades.

II - O Coordenador de Eventos será responsável pelo planejamento, organização e execução de eventos, cursos e palestras, visando a capacitação e inserção dos jovens profissionais no mercado de trabalho.

III - O Coordenador de Comunicação será responsável pela divulgação das atividades do CREA Jovem Amazonas, gerenciando os canais de comunicação, redes sociais e materiais informativos, garantindo ampla visibilidade ao programa.

IV - A Coordenadora de Inserção de Jovens Mulheres será responsável por desenvolver estratégias e iniciativas voltadas à promoção e inclusão de jovens mulheres no mercado de trabalho, incentivando sua participação ativa no sistema profissional.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2711370/2025, emitido em 26/03/2025.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por Felipe Barbosa em 26/03/2025





CREA-AM APRL	
Fls. 001	
Matrícula 648/23	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas pelo CREA Jovem Amazonas seguirão um calendário e cronograma estabelecidos em reunião conjunta entre a comissão de conselheiros e a coordenação do programa.

CAPÍTULO III - TRILHAS DO CONHECIMENTO

Art. 6º - O CREA Jovem Amazonas desenvolverá suas atividades por meio das seguintes trilhas do conhecimento:

I - Empreendedorismo & Projetos; II - Concurseiro; III - Professor Universitário; IV - Novas Lideranças; V - Jovens Mulheres.

Art. 7º - Caso haja necessidade de criação de uma nova trilha do conhecimento, esta deverá ser submetida à Presidência do CREA-AM, acompanhada de uma justificativa para sua aprovação.

CAPÍTULO IV - FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 8º - A atuação dos membros efetivos do CREA Jovem Amazonas será fiscalizada e orientada por uma comissão de conselheiros regionais, a ser criada mediante aprovação do plenário do CREA-AM, conforme as normas previstas no Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os casos omissos neste regimento serão analisados e deliberados pela Presidência do CREA-AM.

Art. 10º - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CREA-AM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2711370/2025, emitido em 26/03/2025.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por felipe.barbosa em 26/03/2025





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Origem:	Plenário		
Reunião:	3/2025		
Protocolo:	2711370/2025		
Assunto:	MEMORANDO		
Interessado(a):			
Relator:	JACKSON PANTOJA LIMA		
Local:	Manaus	Data:	27/03/2025

RELATÓRIO

Trata-se do Regimento Interno do CREA Jovem, devidamente estruturado em 05 capítulos e 10 artigos: CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO; CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO; CAPÍTULO III - TRILHAS DO CONHECIMENTO CAPÍTULO IV - FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO; CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS.

O processo foi aprovado na Reunião ORDINÁRIA de Diretoria - Nº 2/2025 - realizada em 26/03/2025.

ANÁLISE

Considerando a necessidade de análise da diretoria deste regional;

Considerando a necessidade de posterior análise do Plenário do CREA-AM;

Considerando o MEMO N. 01/2025 encaminhando o Regimento Interno do CREA JOVEM AMAZONAS, para deliberação da Diretoria e posteriormente pelo Plenário.

FUNDAMENTAÇÃO

Regimento Interno do Crea-AM.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

VOTO

Voto pelo DEFERIMENTO do Regimento Interno do Crea Jovem Amazonas.

JACKSON PANTOJA LIMA
Conselheiro Relator



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DO PLENÁRIO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2025 - Plenário - 27/03/2025 das 18:00h às 23:00h

Decisão: 163/2025

Referência: 2711370/2025

EMENTA: Defere Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 27 de março de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de memorando, Regimento Interno do Crea-AM, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Regimento Interno do Crea Jovem Amazonas. Decisão proferida na 588ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o(a) senhor(a) **Alzira Miranda De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (26) - Afonso Ferreira Bernardes, Alisson Vicente De Araujo Leao, Andre Luiz Alencar De Mendonca (suplente), Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudedir Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Fatima Geisa Mendes Teixeira, Frederico Nicolau Cesarino, Irauna Maicon Rodrigues De Carvalho (suplente), Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luis Antonio De Araujo Pinto, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues, Marcio De Menezes Rodrigues, Mesaque Silva De Oliveira, Paulo Fernando Figueiredo Maciel (suplente), Raony Barros E Silva (suplente), Ricardo Cabral De Oliveira, Roberval Sousa Protasio, Sebastião Robson Ferreira Da Silva, Valmir Farias. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de março de 2025.

Engenheira de Pesca Alzira Miranda de Oliveira
Presidente(a) do Plenário